

# **PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ÉTNICOS E AFRICANOS (Pós-Afro/UFBA)**

## **CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

### **1. Normas gerais**

1.1. O Programa de Pós-graduação em Estudos Étnicos e Africanos (Pós-Afro) não garante, a priori, ao discente matriculado, ajuda financeira como bolsa de estudo, auxílio-pesquisa ou qualquer outra forma de fomento.

1.2. As bolsas de estudos disponibilizadas ao Pós-Afro pelas agências de fomento serão distribuídas de acordo com as normas estabelecidas pelas próprias instituições concedentes, em particular a Portaria nº 76 de 14/04/2010 da Capes e suas alterações publicadas posteriormente, **bem como os critérios definidos neste documento.**

1.3. A distribuição de Bolsas disponibilizadas ao Pós-Afro é de competência da Comissão de Bolsas, formada pelo coordenador do Pós-Afro, um representante dos docentes e um representante dos discentes. A Comissão de Bolsas é renovada a cada ano.

1.4. As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento, por reprovação do aluno em disciplina, em exame de qualificação, ausência ou baixo desempenho comunicado pelo orientador e descumprimento de prazos de entrega de relatório científico ou formulário de acompanhamento.

1.5. Casos especiais ou omissos deverão ser tratados pela Comissão de Bolsas.

### **2. Critérios para distribuição de bolsas**

2.1 – As bolsas disponibilizadas ao Pós-Afro serão distribuídas levando-se em conta o mérito acadêmico, na forma da classificação final do procedimento de seleção e ingresso, e a vulnerabilidade socioeconômica, considerando a opção de cada discente no sistema de reserva de vagas do procedimento de seleção e ingresso e outras variáveis especificadas abaixo;

2.2 – Após cada procedimento de seleção e ingresso, serão elaboradas listas separadas de discentes que se enquadrem nas seguintes categorias, para cada nível de ensino (mestrado e doutorado):

- a) optantes por vagas reservadas a indígenas, quilombolas pessoas com deficiência ou pessoas trans (lista A);
- b) optantes por vagas reservadas a pessoas negras e estrangeiras (lista B);
- c) não optantes por vagas reservadas (lista C).

2.3 – Cada lista será classificada pela ordem geral de classificação no procedimento de ingresso e seleção, relocando-se para o final da lista, na mesma ordem, os discentes que tenham vínculo empregatício permitido pela regulamentação das agências financiadoras ou que indiquem expressamente seu interesse em romper o vínculo empregatício não acumulável no caso de serem contemplados por bolsa de estudos.

2.4 – As bolsas disponibilizadas ao Pós-Afro serão distribuídas na seguinte ordem:

- a) a primeira bolsa disponibilizada será concedida à primeira pessoa não contemplada na lista de

optantes por vagas reservadas a indígenas, quilombolas pessoas com deficiência ou pessoas trans (lista A);

b) a segunda bolsa disponibilizada será concedida à primeira pessoa não contemplada na lista de optantes por vagas reservadas a pessoas negras e estrangeiras (lista B);

c) a terceira bolsa disponibilizada será concedida à primeira pessoa não contemplada na lista de não optantes por vagas reservadas (lista C).

2.5 – Após a matrícula referente ao procedimento de seleção e ingresso subsequente, os discentes não contemplados com bolsas de estudo serão incluídos em listas de espera, estruturadas da mesma forma expressa no item 2.2 acima, para cada ano de ingresso, tendo precedência os discentes mais antigos.

2.6 – Havendo discentes não contemplados em lista de espera, as bolsas disponibilizadas em cada nível de ensino serão divididas na mesma proporção entre o número total de discentes nas listas de ingressantes e nas listas de espera.

2.7 – Serão excluídos da lista de espera os discentes cujo prazo regulamentar de conclusão seja inferior a 6 meses.

### **3. Distribuições de bolsas para discentes veteranos**

Os critérios gerais para alocação dos discentes sem bolsa já ingressos no Programa será definido pelo estabelecido no item 2, sendo levado em consideração o ano/período de ingresso. A posição a ser ocupada nas listas será estabelecida por uma razão simples entre o nº de discentes “em espera” e o nº de “calouros”, considerando a média de bolsas disponíveis, na proporção:

Salvador, 17 de Março de 2022

Comissão de Bolsas

Coordenador: Felipe Fernandes

Rep docente: Marcio André dos Santos

Rep Discente: Beatriz Portela